



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA

Av. General Carlos Cavalcanti, 4748 - Bairro Uvaranas - CEP 84030-900 - Ponta Grossa - PR - <https://uepg.br>

EDITAL PROGRAD - N° 2025.90

SELEÇÃO DE PROPOSTAS NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE FOMENTO A GRADUAÇÃO 2025 (PFG/2025) DA UEPG

A Pró-Reitoria de Graduação, por meio da Encomenda Governamental n.º 15/2024, da Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (SETI), torna público o presente Edital de seleção de propostas no âmbito do **PROGRAMA DE FOMENTO À GRADUAÇÃO 2025 (PFG/2025)**, nos termos a seguir estabelecidos.

1.OBJETIVO

1.1 - Selecionar propostas para fazer parte do Projeto Institucional no âmbito do **Programa de Fomento aos Cursos de Graduação 2025 da UEPG**, através do qual serão disponibilizados mobiliários (no máximo 50 conjuntos), compostos por mesas, cadeiras/ou similar com rodinhas e 04 SMART TV's (formando um grande painel digital) para integrar cada Sala de aula Interativa, que será montada em uma sala indicada pelo Setor de Conhecimento.

1.2 - O Programa de Fomento à Graduação 2025 da UEPG visa proporcionar melhores condições para formação de recursos humanos e para a produção, a prática e o aprofundamento dos conhecimentos nos cursos de graduação mantidos pela UEPG, envolvendo:

- I. Apoio às atividades inovadoras nos programas de graduação voltadas para o seu desenvolvimento acadêmico, objetivando a formação cada vez mais qualificada e diversificada aos estudantes;
- II. Apoio ao desenvolvimento dos trabalhos de planejamento e de execução da política institucional de graduação;
- III. Promoção de projetos que estejam conectados com as áreas prioritárias e transversais identificadas pelo Conselho Paranaense de Ciência, conforme segue:

Áreas prioritárias do CCT/Paraná:

- Agricultura e Agronegócio;
- Biotecnologia e Saúde;
- Energias Inteligentes;
- Cidades Inteligentes;
- Educação, Sociedade e Economia;

Áreas transversais:

- Desenvolvimento Sustentável;
- Transformação Digital

1.3 - A Proposta deve contemplar ações no sentido de potencializar aos objetivos constantes da Encomenda Governamental (EG) n.º 15/2024, da Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (SETI), contemplando dentre outros fatores, os que seguem:

a) Em relação ao inciso I, do objetivo geral, almeja-se fomentar iniciativas como:

- **Apoio à inovação Curricular:** Atualizar e diversificar os currículos para incluir novas metodologias de ensino e de uso de tecnologias digitais.

- **Apoio a Tecnologia Educacional:** Implementar ferramentas e plataformas digitais que facilitem o ensino e a aprendizagem, como sistemas de gestão de aprendizado, aplicativos educativos e laboratórios virtuais.

- **Apoio a Projetos de Desenvolvimento de competências:** focar no desenvolvimento de competências transversais, como pensamento crítico, resolução de problemas, comunicação e trabalho em equipe.

- **Apoio a visitas técnicas para acadêmicos:** as visitas técnicas para acadêmicos são uma ferramenta educacional valiosa que proporciona aos estudantes uma oportunidade de observar e entender como os conceitos teóricos aprendidos em sala de aula são aplicados na prática, complementando sua formação teórica e preparando-os melhor para suas futuras carreiras.

1.4 - Os objetivos deverão ser alcançados por meio da utilização de metodologias inovadoras para o ensino nos cursos de graduação presenciais da UEPG. Cabendo a UEPG a aquisição de móveis que permitam a rápida mudança do Layout da sala de aula, em função da atividade que será realizada, facilitando a realização de trabalhos em grupos, do aprendizado colaborativo e da co-criação, que somados a integração da tecnologia dos equipamentos deverão estimular maior interação entre os acadêmicos.

1.5 - É obrigatório que no momento da inscrição, que cada Setor de Conhecimento anexe a Manifestação de interesse em participar do presente Projeto (ANEXO I) devidamente preenchida e assinada, pena de desclassificação automática da proposta.

1.6 - Cada Setor de Conhecimento deve indicar o respectivo espaço a ser destinado para ser montada a sala interativa (ANEXO II) até 15/03/2025. Em caso de não indicar o espaço, a proposta estará automaticamente desclassificada.

1.7 - Cada Setor de Conhecimento poderá fazer uma inscrição com a indicação de no máximo dois espaços. Na primeira rodada a previsão é de uma sala interativa para cada setor de conhecimento. Caso algum setor não manifeste interesse em participar, será contactado o setor que indicou dois espaços para que o mesmo possa vir a ser contemplado com uma segunda sala interativa.

1.8 - O Setor de Conhecimento deverá estimular e acompanhar o desenvolvimento de ações com metodologias ativas para o fiel cumprimento do disposto na Encomenda Governamental n.º 15/2024, da Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (SETI) e do presente Edital. (ANEXO III)

1.9 - Cada Setor de Conhecimento deverá entregar à PROGRAD ao final de cada semestre letivo um relatório com as atividades desenvolvidas de ações com as metodologias ativas adotadas, acompanhado das Evidências que irão compor o relatório final a ser enviado posteriormente pela PROGRAD para a SETI.

2 - PÚBLICO-ALVO

2.1 - Setores de Conhecimento dos Cursos presenciais de graduação **licenciatura e bacharelado** da UEPG.

3 - SUBMISSÃO E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS DE SUBPROJETOS

3.1 - As inscrições, a serem encaminhadas pelos Setores de Conhecimento, irão embasar o Projeto Institucional, vinculado à Pró-Reitoria de Graduação.

3.2 - No âmbito dos subprojetos (cada inscrição), a coordenação fica a cargo da Direção de Setor de Conhecimento.

3.3 - As propostas de subprojetos deverão ser encaminhadas via protocolo SEI para PROGRAD, no período de **12 de Fevereiro de 2025 até às 23h59min do dia 20 de Fevereiro de 2025.**

3.4 - Junto ao Plano de Trabalho do Fundo Paraná, deverá ser entregue preenchido o Anexo I da Encomenda Governamental - COMPROMETIMENTO DO COLEGIADO SETORIAL, contendo o nome de todos os membros efetivos do colegiado Setorial, com a assinatura do Diretor de Setor, atestando o comprometimento do Colegiado em trabalhar com as metodologias propostas no subprojeto.

3.5 - Na primeira rodada de análise será selecionado até 01 (um) subprojeto por Setor de Conhecimento.

3.6 - Em caso de não apresentação dos documentos, o subprojeto será **desclassificado**.

3.7 - Os critérios de seleção das propostas de subprojetos serão os seguintes:

- a. Adequação e alinhamento da proposta, conforme apresentada no formulário de Plano de Trabalho do Fundo Paraná, aos objetivos e princípios da Encomenda Governamental n.º 15/2024 (**deferido ou indeferido**);
- b. Serão selecionados os Setores, cujas propostas de subprojeto, estejam alinhadas aos princípios e objetivos da Encomenda Governamental n.º 15/2024.
- c. Em caso de eventual disputa pela segunda sala (item 1.6), esta deverá ser deliberada em uma segunda rodada de análise. Os critérios de desempate obedecerão a seguinte ordem:

- O Setor de Conhecimento com maior número de alunos;
- O Setor de Conhecimento com maior quantidade de cursos;
- O Setor de Conhecimento com maior número de cursos de licenciatura

3.8 - A divulgação preliminar dos subprojetos selecionados ocorrerá até o dia 21 de fevereiro de 2025 por meio de Edital, tendo até 24 horas após a publicação do resultado para interpor recurso.

3.9 - Após a divulgação dos subprojetos selecionados, será marcada reunião com os Diretores dos Setores de Conhecimento selecionados, em data a ser definida pela Prograd, para as providências necessárias referente aos planos de execução pedagógica e execução financeira.

4 - DA DESABILITAÇÃO DE PROPOSTAS DE SUBPROJETOS

Serão desabilitadas da análise de seleção as propostas de subprojetos que:

- a. forem protocoladas depois das 23h59min do dia 20 de fevereiro de 2025;
- b. não apresentarem qualquer um dos documentos exigidos para a submissão, constantes no item 3 do presente Edital;
- c. deixarem de preencher quaisquer outras informações solicitadas no presente edital.

5 - RECURSOS FINANCEIROS

5.1 - Será destinado o valor total de R\$ 514.180,00 para a execução deste projeto.

5.2 - A execução financeira e pedagógica do projeto deverá ocorrer até 31/12/2025, e após essa data o Diretor terá 60 dias para apresentar a prestação de contas.

5.3 - Serão selecionados até seis projetos com o valor máximo de até R\$ 50.000,00 para cada projeto.

6 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:

Início da divulgação	12/02/2025
----------------------	------------

Envio da Manifestação de Interesse do Setor de Conhecimento (via SEI) para PROGRAD	12/02/2025 até 20/02/2025
Resultado preliminar	até 24/02/2025
Fase recursal	até 25/02/2025
Resultado definitivo	até 26/02/2025
Reunião com os representantes dos projetos selecionados	data a ser definida pela PROGRAD
Envio do projeto Institucional para SETI	até dia 28/02/2025
Indicação da sala	até 15/03/2025

7 - CONSIDERAÇÕES ADICIONAIS

7.1 - É de inteira responsabilidade dos cursos de graduação a ciência dos demais pormenores contidos na Encomenda

Governamental n.º 15/2024 (princípios e objetivos, prazos de execução, recursos financeiros e itens financiáveis etc.).

7.2 - Os casos omissos são analisados e resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação.

Publique-se. Cumpra-se.

Ponta Grossa, 12 de Fevereiro de 2025.

Miguel Archanjo de Freitas Júnior
Pró-Reitor de Graduação



Documento assinado eletronicamente por **Miguel A. de Freitas Jr., Pró-reitor de Graduação**, em 12/02/2025, às 15:07, conforme Resolução UEPG CA 114/2018 e art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.uepg.br/autenticidade> informando o código verificador **2412833** e o código CRC **B7F1819B**.